

**CONTRATO Nº 01/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO
DETERMINADO EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL**

*Contrato Administrativo por Prazo Determinado, em situação emergencial que celebram entre si o Município de São João do Polêsine e **CLEBER BARATTO VIDAL**, com base em permissivo Constitucional (art.37, IX,CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal 790/2016.*

Pelo presente instrumento, o Município de São João do Polêsine, representado pela Sra. Prefeita Municipal **Valserina Maria Bulegon Gassen**, a seguir denominado contratante e **Cleber Baratto Vidal**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 833.578.230.-04, RG nº 1086696976, PIS/PASEP nº 128.28505.68-7, residente na Rua Uruguai, 1361, Centro, em Faxinal do Soturno - RS, doravante identificado simplesmente por contratado, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira - O contratado trabalhará para o contratante na função de Motorista, conforme autorização contida na Lei 790 de 28 de junho de 2016.

Cláusula Segunda - A jornada de trabalho do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, prestadas de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses, a contar de 05 de julho de 2016**.

Cláusula Quarta - A remuneração mensal será de R\$ 1.505,25 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Quinta - É lícito e facultado ao Município rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo e sem prévio aviso.

Cláusula Sexta - O presente contrato rege-se subsidiariamente, mas respeitadas as cláusulas expressas neste instrumento, pelas normas aplicáveis à espécie, especialmente as que regem os contratos administrativos.

Cláusula Sétima - O presente contrato rege-se-á pelas disposições asseguradas ao servidor na Lei 044, de 25 de março 1993 e em especial ao art. 234 da citada Lei.

Cláusula Oitava - A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.019 – 3.1.90.04.99.

E, por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal, aos quatro dias do mês de julho de 2016.

Cleber Baratto Vidal
Contratado

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Testemunhas: -----
